



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

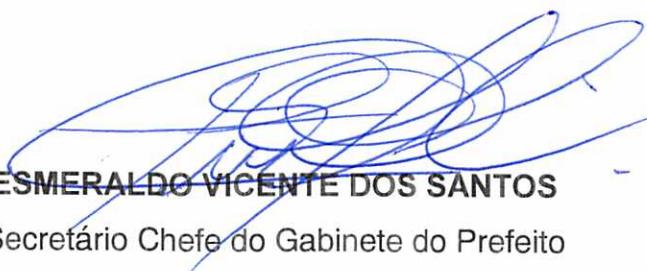
## Ofício GP 1.5.5 – 157/2021

Em 3 de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção às **INDICAÇÕES N<sup>os</sup> 1.826 e 1.827**, ambas do ano de 2020, de autoria do vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, a Secretaria de Trânsito (Setran) esclareceu que solicitações de implantação de vaga específica para carga e descarga devem ser feitas mediante entrega de documentação (Alvará de Funcionamento) por parte dos comerciantes interessados.

Atenciosamente,



**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn